



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 41/2025

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura, **INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, **institua a obrigatoriedade de solicitar, de forma solidária e voluntária, a doação de 1 (um) quilo de alimento não perecível como contrapartida simbólica para o acesso a eventos gratuitos realizados no município**, sejam eles promovidos diretamente pelo poder público ou em parceria com instituições privadas, associações ou entidades culturais.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade estimular a solidariedade social e ampliar o alcance das ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, onde os alimentos arrecadados deverão ser destinados a programas sociais do município, entidades assistenciais ou famílias em situação de vulnerabilidade, conforme critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

A medida possibilitará que eventos culturais, esportivos e sociais gratuitos realizados no município se tornem também oportunidades de arrecadação de alimentos, fortalecendo a rede de assistência social local e ampliando o impacto positivo das políticas públicas.

Trata-se de uma iniciativa simples, de fácil implementação, mas de grande alcance, pois une lazer, cultura e esporte ao exercício da cidadania e da responsabilidade social, incentivando o engajamento da população no enfrentamento da fome e da desigualdade.

Assim, a presente proposição contribui para que a gestão municipal alcance mais pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, solidariedade e bem-estar coletivo.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento desta Indicação pelo Executivo Municipal, em atenção ao interesse público, à boa governança e à gestão participativa.

Plenário, 28 de agosto de 2025.

Herbert Silva Alves
Vereador